



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI nº 19.04.3701.0034606/2023-61

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 024/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. – SICOOB CREDIJUSTRA, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA MEMBROS, SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MPDFT, MEDIANTE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

#### MPDFT

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria Normativa n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023.

#### SICOOB CREDIJUSTRA

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. – SICOOB CREDIJUSTRA**, instituição financeira vinculada ao Distrito Federal, com sede inscrita no CNPJ sob o n.º 37.079.720/0001-02, instalada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, Salas 401 a 408, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70316-900, doravante denominada **SICOOB CREDIJUSTRA** ou **BANCO**, representada por seu Diretor Financeiro, **ALEX PATRUS CHAGAS DE ALMEIDA**, representante legal, conforme previsão estatutária.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas no art. 116, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 1993, e nos autos do PROCESSO SEI nº 19.04.3701.0034606/2023-61, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogar a vigência do Convênio n.º 024/2021 por um período de dois anos, de 18/8/2023 até 17/8/2025, consoante o disposto em sua Cláusula Quarta – Da Vigência, observado o disposto no art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio originário que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MPDFT encaminhará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, extrato deste termo para publicação no Diário Oficial da União, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Patrus Chagas de Almeida, Usuário Externo**, em 02/08/2023, às 12:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 02/08/2023, às 12:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0449106** e o código CRC **ABA5757D**.